

Regulamento da Campanha “Processo Seletivo 2022- 1º semestre ”

A Faculdade de Educação Paulistana – FAEP e a Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema – FAETI, mantidas pelo Instituto Nacional de Especialização, Educação e Qualificação Profissional, INEEQ participam do Processo Seletivo 2022 – 1º semestre para os cursos de Primeira Graduação através da adoção do critério da análise do histórico escolar para o ingresso. A classificação final vai considerar a média aritmética simples das notas das disciplinas de português e matemática da terceira série do Ensino Médio aos ingressantes para o 1º semestre de 2022, que se matricularem nos cursos de 1ª Graduação das Instituições indicadas acima. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

I - Poderão participar do programa “Processo Seletivo 2022 – 1º semestre” apenas candidatos ingressantes, que já concluíram o Ensino Médio Regular, quem concluiu o Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, que sejam decorrentes do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e quem estiver cursando o Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou afins, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do Ensino Médio.

II- Para participar do programa “Processo Seletivo 2022 – 1º semestre”, os interessados deverão apresentar o certificado de conclusão de Ensino Médio, em conjunto com o Histórico escolar, manifestando interesse pelo curso de sua preferência até às 12 horas do dia 31/03/2022;

- Paracandidatos que concluíram o Ensino Médio:
 - Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) OU
 - Declaração de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso), assinada por agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Português e Matemática ou equivalentes da 3ª série do Ensino Médio; OU
 - Boletim Escolar Digital contendo as notas de Português e Matemática da 3ª série do Ensino Médio e Boletim Escolar Digital, da 1ª série e 2ª do Ensino Médio, para fins de comprovação da Conclusão do Ensino Médio. Os boletins poderão ser obtidos através do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar>. Apenas para quem é ou foi aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo.
- Paracandidatos que concluíram o Ensino Médio por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou afins:
 - Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) OU
 - Declaração de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso), assinada por agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Português e Matemática ou equivalentes da 3ª série do Ensino Médio;

- Para candidatos que estão cursando o Ensino Médio por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA (3º Termo), ou afins:
 - Declaração Escolar assinada por agente escolar da escola de origem (frente e verso), contendo as notas finais de Português e Matemática ou equivalentes compatíveis a 2ª série do Ensino Médio, desde que no ato da matrícula comprove conclusão do Ensino Médio.

- Para candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, que sejam decorrentes do Exame Nacional do Ensino Médio – (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –(ENCCEJA):
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso), expedido por órgão competente, contendo as notas finais de Português e Matemática ou equivalentes, da 3ª série do Ensino Médio.

- Para candidatos que concluíram o Ensino Médio que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, notado ou em parte, no exterior:
 - Histórico Escolar (frente e verso) contendo as notas finais de Matemática e Língua Oficial escolar da 3ª série do Ensino Médio e
 - Parecer de equivalência de estudos realizados no exterior emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação (frente e verso). Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

III - O “Processo Seletivo 2022 – 1º semestre” não possui taxa de inscrição.

IV - Os alunos classificados deverão realizar o pagamento da matrícula no ato e das mensalidades até décimo dia de cada mês, para que se mantenham os valores de mensalidades referentes a este processo seletivo.

V - O programa “Processo Seletivo 2022 – 1º semestre ” é regido por este regulamento, sendo exclusivo para seus Cursos de Primeira Graduação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO E BENEFÍCIOS

I - As condições de classificação e aprovação no programa “Processo Seletivo 2022 – 1º semestre” são as seguintes:

§ Apresentação de Certificado de Conclusão de Ensino médio e Histórico

Escolar II – A classificação será feita da seguinte forma:

A nota final de classificação será obtida pela média aritmética das notas finais de Português e Matemática, obtidas na 3ª série do Ensino Médio, ou no 2º termo do Ensino Médio na modalidade EJA.

Somatória dos pontos obtidos em Português e Matemática, sendo P, o total de pontos, multiplicando pelo fator único de 4.

Neste caso a fórmula seria:

$P = 4. (\text{Total de Pontos em Português} + \text{Total de Pontos em Matemática}) \times 100$

100

III – O valor promocional das mensalidades do programa “Processo Seletivo 2022 – 1º semestre” será exclusivamente para ingressantes no primeiro semestre do respectivo curso, conforme tabela a seguir:

Curso	Valor normal das mensalidades	Valor com Desconto do “Processo Seletivo 2022 – 1º semestre”
Licenciatura em Pedagogia	R\$438,00	R\$199,90
Licenciatura em Matemática	R\$438,00	R\$199,90
Sistemas para Internet	R\$438,00	R\$199,90
Design Gráfico (tecnológico)	R\$550,00	R\$199,90
Redes de Computadores (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Recursos Humanos (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Marketing (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Logística (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Gestão Pública (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Gestão Financeira (tecnológico)	R\$438,00	R\$99,90
Gestão da Qualidade (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Licenciatura em Artes Visuais	R\$438,00	R\$199,90
Administração - Bacharel	R\$508,00	R\$199,90
Comércio Exterior (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Gastronomia - (tecnológico)	R\$858,00	R\$199,90
Teologia - Bacharel	R\$508,00	R\$99,90
Educação Física - Bacharel	R\$508,00	R\$199,90
Licenciatura em Letras - português	R\$438,00	R\$199,90
Licenciatura em Letras – inglês	R\$438,00	R\$199,90
Educação Física - licenciatura	R\$438,00	R\$199,90

IV – As bolsas de estudo do programa “Processo Seletivo 2022 – 1º semestre” incidirá exclusivamente sobre as parcelas, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços taxas ou materiais escolares e será objeto de reajuste legal, de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos.

V - Sobre o valor das bolsas de estudo não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelo Grupo Educacional INEQ, ou seja, o desconto proveniente das bolsas de estudos não é cumulativo a outros descontos.

VI- As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até a data de seu vencimento. Por qualquer atraso no pagamento, a (s) parcela (s) vencida (s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela FAEP, sem quaisquer deduções. Verificado o atraso por três vezes, ainda que de modo descontínuo, cessarão de plano os efeitos do benefício concedido.

VII - O preenchimento do formulário de inscrição não gera automaticamente direitos aos benefícios junto ao programa “Processo Seletivo 2022 – 1º semestre”.

VIII - Decorrido o prazo de concessão do desconto encerra-se todas as obrigações decorrentes deste programa.

IX - O desconto nas mensalidades somente será concedido aos alunos aprovados no "Processo

Seletivo 2022 – 1º semestre” e que efetuem suas matrículas dentro do prazo estabelecido pela Instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Perda do Desconto

I - O aluno perderá o direito ao valor promocional, no mesmo período letivo se vier a praticar atos passíveis de punição com a suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

II - Caso o aluno tranque ou desista do curso perderá automaticamente os benefícios dessa campanha.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Cursos e Vagas

I - A FAEP e FAETI se reservam no direito de só abrir turma com no mínimo 40 alunos matriculados.

II - Caso o curso escolhido não forme turma, poderá ser oferecida outra opção de curso ou período para o candidato.

III - Os candidatos poderão optar pelo curso de acordo com as vagas indicadas nos editais publicados pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUINTA: Disposições Gerais

I - O aluno que for beneficiado pela Bolsa de Estudos do “Processo Seletivo 2022 – 1º semestre” não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vetado qualquer tipo de desconto cumulativo.

II - Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela comissão de Bolsas de Estudos do Grupo Educacional INEQ e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão. É vetada a participação do candidato em mais de um processo seletivo ou Concurso de Bolsas, para o mesmo período letivo.

III - Os alunos participantes, manifestam sua total concordância com as regras e condições na presente CAMPANHA, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV - Os participantes concordam expressamente, que a instituição não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do (s) benefício (s) e de sua participação na presente CAMPANHA.

V – As Bolsas de Estudos oferecidas nesta campanha não serão cumulativas com outras campanhas de desconto, podendo o beneficiário optar por qual dos valores irá usufruir.

VI São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar

as regras estabelecidas neste Regulamento.

VII- Os beneficiados pelo Programa “Processo Seletivo 2022 – 1º semestre”, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

VIII- O beneficiado pelo no Programa “Processo Seletivo 2022 – 1º semestre” aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

IX - Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pelo Grupo Educacional INEQ.

São Paulo, 10 de novembro

de 2021 Grupo

Educacional INEQ